PROJETO DE LEI Nº 127/17

Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os Conselhos Municipais, instituídos no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador deverá contar com a composição mínima de cinquenta por cento (50%) de mulheres.

§ 1º A participação do gênero feminino nos conselhos na proporção de cinquenta por cento (50%), se dará paulatinamente na medida em que se realizem os processos de renovação destes mesmos conselhos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de março de 2017.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto é que a participação das mulheres nos conselhos municipais instituídos no âmbito da Prefeitura de Salvador dê mais qualidade para os debates, ampliando a voz das mulheres, e influencie no cenário político com a formação de novas lideranças femininas.

Conforme o censo 2010 a população masculina, representa 1.248.897 habitantes, e a população feminina, 1.426.759 habitantes. As mulheres, em que pese serem maioria, tem participação baixa na política. Em um ranking que avalia a composição política por gêneros em 146 países, preparado pela União Interparlamentar, o Brasil ocupa o modesto 110º lugar, atrás de nações como Togo, Eslovênia e Serra Leoa.

O contexto de luta pela igualdade de gênero não reverbera da forma esperada na participação política das mulheres, que aponta para uma queda de

representatividade. No campo do poder executivo, das 5.509 cidades, aproximadamente 640 são geridas por prefeitas.

Além da falta de recursos, falta apoio político e incentivos para que as mulheres atuem diretamente na esfera pública. A garantia da participação da mulher nos conselhos é mais uma forma de fortalecer a sua inserção na política, promovendo o empoderamento, o que se torna indispensável para construir avanços e barrar retrocessos nesse tema.

A dívida do país é histórica e também a Cidade precisa resgatar este débito com as mulheres. A composição mínima de mulheres nos conselhos instituídos tem o mérito do resgate, sem contudo, desfigurar ou diminuir a participação de qualquer segmento ou subsegmento específico.

Isto posto, apelo aos meus pares, para que se somam a este esforço e votem favoravelmente a ao Projeto de Lei em epígrafe que, sem dúvida, é de grande importância para a Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 3 de março de 2017.

MARTA RODRIGUES